DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 8029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9682/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0187/2022
PREGÃO, na forma eletrônica nº 023/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços com locação de estrutura de **decoração natalina**, compreendendo a instalação, manutenção e retirada, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Ficam alteradas a Cláusula Segunda e o ítem 7.11 da Cláusula Sétima do contrato 8029/2022 que passa a ter a seguinte redação:

A Cláusula Segunda - Do Preço passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o total máximo estimado de **R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais)**, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo qual ocorrerá à despesa, por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02.13.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.00.0037 Desenvolvimento da Cultura no Município
12.392.0037.2129.0000 Realização e Apoio ás Festividades Municipais
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0.01.00 - 110.0000 GERAL
Ficha 757

7.1.1 - Fica designada para fiscalizar o presente instrumento o servidor Igor de Freitas Grespam, Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 17 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 8030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9682/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0187/2022
PREGÃO, na forma eletrônica nº 023/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços com locação de estrutura de **decoração natalina**, compreendendo a instalação, manutenção e retirada, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Ficam alteradas a Cláusula e o ítem 7.11 da Cláusula Sétima do contrato 8030/2022 que passa a ter a seguinte redação:

A Cláusula Segunda - Do Preço passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o total máximo estimado de **R$ 154.160,47 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais e quarenta e sete centavos)**, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo qual ocorrerá à despesa, por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02.13.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.00.0037 Desenvolvimento da Cultura no Município
12.392.0037.2129.0000 Realização e Apoio ás Festividades Municipais
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0.01.00 - 110.0000 GERAL
Ficha 757

7.1.1 - Fica designada para fiscalizar o presente instrumento o servidor Igor de Freitas Grespam, Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 17 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 27 de 17 de Novembro de 2022

Dispõe sobre a adesão do Cofinanciamento da SEDS / FEAS para ações aprimoramento do Cadastro único- 2ª parcela.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a Lei Municipal nº 4.849, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a organização do SUAS no âmbito municipal, e o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Comunicado DRADS 177/2022, com as informações sobre a Portaria CIB 28/2022, a deliberação CONSEAS 52/2022 e a Nota técnica 02/2022 que dispõe sobre a revisão da meta e da partilha para o pagamento da 2ª parcela do recurso para o aprimoramento do cadastro único e o repasse de recursos do FEAS para o FMAS.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado de maneira remota no dia 17 de Novembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao cofinanciamento estadual da SEDS/FEAS para para despesas de investimento para o aprimoramento do Cadastro Único no valor de R$ 7.663,86.

Art. 2º - Esta Resolução foi aprovada de maneira remota.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Vinicios de Andrade Vilalva

Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br